01

Página: 235 Processo N 04/00240/20

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

4003926

Versão: 01

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

| Transport | Trans

01

Processo N° 04/00240/20

^{N°} 4003926

Versão: 01

Data: 17/02/2021

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 01. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação devera? sistematizar o PEAO integrando os conteúdos do Programa Municipal de Educação Ambiental que tenham relação com as ações de educação ambiental voltadas para a implantação deste tipo de empreendimento, bem como integrando o conteúdo do Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PSGIRS do município de Cássia dos Coqueiros, seguindo as orientações descritas no item 3 do Parecer Técnico 001/2021/IDP.
- 02. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
- 03. Todos os resíduos sólidos domiciliares coletados deverão ser dispostos imediatamente no aterro, através de utilização de frente única de operação, procedendo-se a compactação dos mesmos com adequada camada de terra.
- 04. Fica proibida a queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza.
- 05. Delimitar e cercar a área do sistema, de forma a controlar a entrada de resíduos e impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços, devendo ser implementado um plano de revegetação do entorno da área do empreendimento, de forma a promover o isolamento visual do sistema, prevendo-se a reposição vegetal da área com espécies nativas, a ser iniciado juntamente com a implantação do sistema.
- Encerrada a vida útil das valas, as mesmas deverão ser cobertas e regularizadas com adequada camada de terra.
- 07. Ficam vedadas a disposição de podas de árvores, entulhos e resíduos industriais, resíduos de serviços de saúde, além da retirada indiscriminada do solo.
- Entre as divisas da gleba e as células do aterro deverá ser mantida faixa livre de no mínimo 3,0 metros de largura.
- Prever o uso futuro da área com proposição de legislação específica com restrições ao uso e ocupação do solo.
- Simultaneamente ao avanço das valas, deverão ser implementadas medidas para recuperação paisagística do aterro, sendo recomendáveis:
 - a) nivelamento do terreno;
 - b) implantação de valas diversoras para controle da ação de águas pluviais;
 - c) gradeamento/sulcamento da área;
 - d) implantação de cobertura florestal.
- Deverão ser tomadas medidas adequadas de modo a evitar o espalhamento e arraste de materiais pela ação dos ventos e consequente arraste para áreas externas das valas e do empreendimento.
- 12. Implantar sistemas de drenagem de águas pluviais suficientes para impedir a incidência de águas nas valas, bem como, o empoçamento sobre a cobertura final das mesmas.
- 13. Providenciar a implantação da guarita para o controle da entrada de resíduos, bem como, o cercamento do entorno do empreendimento com arame farpado, complementando com cerca viva (cinturão verde) e evitar a presença de estranhos e catadores.

OBSERVAÇÕES

- 01. A presente licença refere-se a ampliação do Aterro Sánitário de Resíduos Urbanos Domésticos do Município de Cássia dos Coqueiros, em 10.000 metros quadrados de área, capacidade ampliada de 18.534,88 metros cubicos de resíduos aterrados, em 12 valas ea vida util do aterro está programada para 20 anos.
- 02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

01

Página: 237
Processo N°
04/00240/20

N° 4003926

Versão: 01

Data: 17/02/2021

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Ampliação

- 03. Esta licença não desobriga o outorgado a requerer as aprovações municipais, para sua instalação e/ou edificação.
- 04. A empresa deverá obter a Licença de Operação antes de iniciar as atividades.
- A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- 06. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por OTAVIO OKANO.

Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento e informe o processo CETESB.076727/2020-29 e o código 4T2QZCN4